

DECRETO Nº 5259/2014, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 32 DO DECRETO 4961/2013, QUE INSTITUI O REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º O artigo 32 do Decreto nº 4961/2013, de 21-05-2013, que institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração direta do Poder Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32 Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos da Seção III deste Decreto, a Comissão terá o prazo de **até** três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.”

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 4961/2013 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 14 de novembro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 14 a 24-11-2014